



## FREGUESIA DE TALHINHOS E BAGUEIXE

ACTA Nº 17/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA, 15 de Dezembro de 2024

PRESENCAS: Presidente Jorge Orlando Pires Asseiro

Secretário Ana Luísa Morais Fernandes

Tesoureiro José Francisco Martins

Reunião na sede da Junta de Freguesia, às dezassete horas, com a presença de todos os membros da Junta, tendo sido deliberado o seguinte:

### **Ponto 1 - Regularização e Implementação da Avaliação de Desempenho – SIADAP 3. Proposta de constituição da Comissão de Avaliação; Proposta de Avaliador; Comissão Paritária; Proposta de Regulamento da CA**

Para dar cumprimento ao estabelecido na Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro, na sua actual redacção, com as especificidades previstas no Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de Setembro, que estabelecem a implementação da **Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP)**, importa dar seguimento às várias fases do procedimento da Avaliação do Desempenho, nomeadamente as referentes ao planeamento; designação da Comissão de Avaliação; dos Avaliadores; da Comissão Paritária; do Regulamento da Comissão de Avaliação e dos demais procedimentos inerentes à sua implementação.

Considerando a necessidade de dar resposta à concretização desta imposição legal, deliberou-se o seguinte:

1 - A **Comissão de Avaliação (CA)**, órgão que acompanha o processo de avaliação, conforme o nº 5 do artº 23º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, e, tendo em conta o número reduzido de funcionários, não sendo neste caso possível integrar um deles na CA, por possível incompatibilidade nas decisões da sua própria avaliação, a mesma passa a ser constituída pelos três elementos do Executivo:

- **Jorge Orlando Pires Asseiro**, Presidente da União de Freguesias, o qual terá a função de presidente da CA;
- **Ana Luisa Morais Fernandes**, Secretária da União de Freguesias, a qual terá a função de secretária da CA;
- **José Francisco Martins**, Tesoureiro da União de Freguesias e da CA;

2 - Foi ainda proposto que o avaliador seja **Jorge Orlando Pires Asseiro**, (Presidente da União de Freguesias)

3 - Foi também deliberado pela União de Freguesias que, devido ao reduzido número de trabalhadores não é inexecutável a constituição da comissão paritária na freguesia, assim não fica o procedimento de avaliação de desempenho prejudicado,

prossequindo os seus trâmites normais e considerando-se irrelevantes quaisquer pedidos de intervenção da comissão paritária, por uma interpretação extensiva do consignado nos números 7 e 11 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

4 - O **Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão de Avaliação**, é proposto pela União de Freguesias, ao abrigo do disposto no nº 6 do artigo 58º da Lei nº 66-B/2017, de 28 de Dezembro, do nº 21º e do nº 5 do artigo 23º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro, nos termos expostos no anexo, que ora se junta e faz parte integrante da presente proposta.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

## 2 – Colocação de iluminação natalícia.

Análise e discussão do facto de no ano de 2024 o Executivo pretender fazer uma alusão a época de Natal diferente e em vez de fazer Presépios optamos por colocar iluminações alusivas á época de Natal, nas três aldeias da Freguesia, colocando iluminações nas três Igrejas e painéis de boas festas na entrada das aldeias uma vez que pretendemos dar um novo colorido á época.

Foi feito um convite á firma “Iluminações Festivas Gonçalves”, para apresentar um orçamento para fornecer os seguintes serviços:

- Iluminação da frente da Igreja de Talhinhas;
- Iluminação da frente da Igreja de Gralhós;
- Iluminação da frente da Igreja de Bagueixe;
- Colocação de 3 painéis de boas festas 1 em cada aldeia

Assim a firma, “Iluminações Festivas Gonçalves”, apresenta o seguinte orçamento:

- Iluminação da frente da Igreja de Talhinhas, 400,00 euros + IVA á taxa legal em vigor;
- Iluminação da frente da Igreja de Gralhós, 400,00 euros + IVA á taxa legal em vigor;
- Iluminação da frente da Igreja de Bagueixe, 400,00 euros + IVA á taxa legal em vigor;
- Colocação de 3 painéis de boas festas 1 em cada aldeia, 900,00 euros + IVA á taxa legal em vigor;

Valor total do serviço 2.583,00 euros.

Apreciado o assunto e fazendo uso dos poderes que confere a alínea v) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi deliberado aceitar a proposta apresentada pela firma “Iluminações Festivas Gonçalves”.

**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.** -----

Às dezoito horas e trinta horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e do que nela se tratou foi lavrada a presente acta que vai ser assinada por todos os participantes.

Presidente   Rui Alberto Assun  
Secretário   
Tesoureiro  João Francisco